



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **materiais permanentes** (mobiliários, refrigeração, aparelhos/utensílios domésticos, equipamentos energéticos, esporte/diversão, áudio/vídeo/som e material de limpeza/higienização), em atendimento as precisões precípua do FUNDEB - **Fundo Municipal Para Gestão E Movimentação Dos Recursos Do FUNDEB** e ao **Fundo Municipal de Educação** do Município de Dom Eliseu/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da justificativa da contratação

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos propósitos e direitos constitucionais relacionados à educação, manifesta o engajamento no sentido de valorizar e incrementar o aperfeiçoamento e a prática das atividades de ensino na educação básica e ensino infantil. Pretende adquirir bens permanentes visando proporcionar aos alunos e profissionais da educação melhores condições e facilitar o ensino e aprendizagem na rede municipal de ensino, almejando atender também seus departamentos e prédios vinculados.

A necessidade justifica-se em razão da necessidade em manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses materiais e equipamentos em estoque.

A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades da Secretaria e Unidades de ensino, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das mesmas para o desenvolvimento das atividades administrativas / educacionais, de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade.

É de se destacar ainda que existe a necessidade em garantir à funcionalidade da estrutura educacional, assim como proporcionar melhores condições de acesso dos alunos à sala de aula com instalações funcionando adequadamente. Não obstante, faz-se necessário, também, viabilizar melhores condições no desenvolvimento das atividades diárias dos servidores da Sede, com espaços devidamente estruturados com bens que proporcionem maior conforto, organização e agilidade no desempenho de suas funções.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos materiais permanentes enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

A aquisição visa dotar nossas unidades os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. A grande demanda de utilização desses itens, visa equipar adequadamente as escolas e departamentos que compõe esta Secretaria, promovendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que se encontra inseríveis.

2.2. Da justificativa da quantidade a ser adquirida

A quantidade estimada está CONSIDERANDO que a SEMED possui uma rede municipal de ensino composta de 46 Unidades Escolares, sendo 27 na zona urbana e 19 na zona rural, e ainda possui gerências vinculadas, além do prédio de funcionamento, ao qual esses bens permanentes deverão promover melhores disposições, organização, facilidade de manuseio e conservação de alimentos, melhor tecnologia na metodologia de facilitação do aprendizado e outros benefícios ao ambiente escolar e pedagógico.

Diante disso, realizamos um levantamento minucioso da necessidade do material permanente citado, nas Unidades Escolares Municipais, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação como também



em prédios usados para funcionamento das Gerências de Cultura, Esporte, Transportes e Depósito de Merenda escolar, restando configurado que a maioria dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, além de muitos locais necessitarem da aquisição por não ter os mesmos em suas dependências. Além disso, também levamos em conta o orçamento disponível para a contratação. Portanto, com a quantidade estimada, levando em conta estes prédios citados, poderemos substituir os bens desgastados e fornecer aos locais que não possuem os mesmos, de maneira que supra a demanda integralmente, sem faltas.

2.3. Da justificativa da adoção do sistema de registro de preços

A contratação mediante Sistema de Registro de Preços pode ser adotada quando for conveniente a aquisição de bens/produtos com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de aquisição, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

A opção por esta modalidade tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Faz-se entender que a utilização está justificada, pois esta Secretaria está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos, ressaltando-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. Diante do exposto o SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Detalhamento:

3. Detalhamento dos itens

3.1. TIPO DE MATERIAL PERMANENTE

3.1.1. Mobiliário:

ITEM	QUANT FUNDEB	UNID	DESCRIÇÃO
01	500	Unid	BERÇO SIMPLES <i>Especificação:</i> Berço Simples, estrutura em 100% MDP, mosqueteiro em ferro, 3 regulagens de altura no estrado. Detalhes: Largura 68 cm, Garantia 90 dias, Profundidade 133 cm, com Rodízios.
02	500	Unid	COLCHÃO PARA BERÇO <i>Especificação:</i> Confeccionado em espuma D18, Proteções: Antiácario - Antialérgico - Antifungo - Antimofo, Acabamento: Bordado em Matelassê, Densidade: D18, Tipo de conforto: Intermediário, Garantia: 12 meses na estrutura e 3 meses no tecido, Dimensões do produto (largura x comprimento x altura) Infantil: 60x130x10cm
03	300	Kit	COLCHONETES <i>Especificação:</i> composto de 10 colchonetes de 100cm x 60cm x 3cm, espuma d 23, revestimento de napa impermeável, cores variadas. <i>Dimensões:</i> comprimento x largura 100 cm x 60 cm, espessura 3 cm densidade 23 kg/m ³ , material da capa em napa, materiais do enchimento: espuma

3.1.2. Equipamentos e aparelhos domésticos:

ITEM	QUANT FUNDEB	QUANT FME	UNID	DESCRIÇÃO
01	40	08	Unid	GELADEIRA 435 LTS FROST FREE DUPLEX <i>Especificação:</i> linha branca, com capacidade total de no mínimo 435 litros, sistema Frost-Free - degelo automático-, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extra frio, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura, cor branco e garantia mínima de um ano, 220 v.
02	40	08	Unid	FREEZER 546 LTS <i>Especificação:</i> tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox.166,5x94,4x69cm (LXAXP). 220 volts. Garantia mínima de um ano.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



03	20	05	Unid	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 02 TORNEIRAS <i>Especificação:</i> Bebedouro de coluna: Gabinete em aço inox alto brilho, funil com separador de água gelada e natural, com 02 torneiras na lateral ou frontal, em aço inoxidável. Reservatório de água com volumes de 50 litros, em aço inox com dupla isolamento térmica em poliuretano. Termostato regulável, fixado na parte traseira. Filtro de água com cartucho filtrante de alta qualidade em polipropileno, eliminando gosto, odores e impurezas maiores que 10 micra. Condensador duplo baixo aquecimento. Filtro de gás: absorve eventual umidade do sistema de refrigeração, aumentando a sua eficiência. Tubo Capilar que controla o fluxo de gás. Testado calibrado individualmente para proporcionar maior rendimento ao sistema de refrigeração. Compressor Hermético, Tensão 220 V, 60Hz. Consumo 400W. Amperagem: 4,5 - 2,2 Amper. Dimensões: Altura 1.260mm, Largura 600mm, Profundidade 450mm.
04	30	08	Unid	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 03 TORNEIRAS <i>Especificação:</i> Bebedouro refrigerado industrial c/ 3 torneiras p/ água gelada, reservatório de 100 litros. Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, pés reguláveis, flexível/mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas. Produto certificado pelo INMETRO. Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em polipropileno atóxico. Capacidade para 100 litros de água gelada. Isolamento: EPS, Tensão: 127 V CA ou 220 V CA, Serpentina: Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba: Em aço inox 430. Torneiras: Tipo/modelo "rosca", para copos
05	30	04	Unid	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX C/ 04 TORNEIRAS <i>Especificação:</i> Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, Reservatório de água gelada com capacidade de 200 litros (em polietileno), Sistema de refrigeração/resfriamento, Compressor (Embraco 1/6HP. Gás utilizado: R134A - Ecológico). Regulagem/controle de temperatura Sim, termostato regulável Abastecimento Ligado à rede hidráulica possui escoamento direto para a rede de esgoto, (flexível/mangueira embutida); Sistema de filtragem, Filtro externo incluso, Conexões 1/2". Informações adicionais: Torneiras: 4 do tipo copo, serpentina interna, em aço inox 304; isolamento EPS; pés reguláveis; Tensão 220V, sem embalagem Altura (cm), 140 Largura (cm) 105 Comprimento / profundidade (cm) 70
06	20	05	Unid	BEBEDOURO DE GALÃO C/ 02 TORNEIRAS <i>Especificação:</i> Bebedouro de galão para água gelada e natural; gabinete em aço inox, tampa base, pingadeira, Base da pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto, silencioso; conexões hidráulicas internas atóxicas, e torneira em plástico ABS, 220v.
07	30	05	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS C/ FORNO <i>Especificação:</i> Fogão Industrial 30X40 de Baixa Pressão à Gás GLP (botijão), Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), Grelha Central em ferro fundido 40x40cm (08 dedos), 02 queimadores simples 130mm e 03 duplos 170mm Bandeja coletora de resíduo Corpo em aço carbono 1mm Medidas do fogão montado: Altura: 80cm Largura: 125cm Profundidade: 88cm Medida interna do forno tampa inox 430: Altura: 31cm Largura: 48cm Profundidade: 59cm Capacidade: 87 litros, pré-montados de fábrica.
08	30	05	Unid	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA C/ CAPACIDADE DE 45 LITROS <i>Especificação:</i> Cor: Preto, Abertura da porta: Frontal, Acessórios: 1 Grelha (com 4 níveis de altura), 1 Fôrma / Bandeja / Tabuleiro Multiuso, 1 Coletor de Resíduos Limpa Fácil e 1 Pegador de Bandeja / Fôrma / Coletor / Tabuleiro. Luz Interior: Sim, Funções: Timer de 60 minutos e Controle de temperatura de 100 °C a 250 °C através do seletor (3 opções: Superior, Inferior, Superior e Inferior), Potência: 2000W, Tipo de Alimentação: Elétrica, Voltagem: 220V. Medidas do Produto com Moldura (LxAxP): 56,0 x 35,0 x 34,0 cm
09	30	05	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS <i>Especificação:</i> Possui conjunto mancal/hélice em aço inoxidável. Base em ABS. Altura: 840mm, Frente: 250mm, Profundidade: 220mm; Peso Líquido: 9,3kg, Peso Bruto: 10,8kg, Voltagem: 220v, Potência: 0,5CV/368W, Rotação: 3450 RPM
10	10		Unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG <i>Especificação:</i> na cor branca, c/ cesto de inox, capacidade de 15 kg, cesto de polipropileno, abertura superior, 4 níveis, Voltagem: 220v.
11	10		Unid	TANQUINHO 10 KG <i>Especificação:</i> Na cor branca, automático, funções: lava com qualidade ate 10 kilos de roupa, duplo compartimento, lava roupas leves e pesadas ao mesmo tempo, com total proteção aos tecidos, programas de lavagem, 04 programas de lavagem com molho automático: roupas leves, normais, pesadas e super pesadas, molho: automático, drenagem automática, dispense sabão, painel mecânico, desligamento automático. Garantia, Voltagem: 220v.
12	20	05	Unid	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS <i>Especificação:</i> Armazenamento de 72 Garrafas de 600ml /3 engradados, 115 latas de 350ml, 16 Pet de Refrigerante 2 Litros, Estrutura Toda em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento PU Injetado. Altura Fechada 56 cm - Altura c/ Tampa Aberta 95 cm - Largura 82 cm - Profundidade 45 cm



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



13	20	10	Unid	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 50 LITROS <i>Especificação:</i> Armazenamento 24 Garrafas de 600ml/1 engradado, 60 latas de 350ml, 8 Pet de Refrigerante 2 Litros, Estrutura Toda em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento PU Injetado. Altura Fechada 36 cm - Altura c/ Tampa Aberta 74 cm -Largura 59 cm - Profundidade 43 cm
14	50		Unid	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL <i>Especificação:</i> Modelo 100. Grande precisão, bateria de excelente duração, plataforma; com mastro; peso mínimo: 10g; digital; tela de LED; não pendente; comprimento da superfície de apoio: 40cm; largura da superfície de apoio: 30cm; com teclado; com tecla tara; com tecla zero; Capacidade: 150kg; Divisão de 50 em 50Gr; Chassi em ferro reforçado galvanizado, coluna do indicador em ferro reforçado galvanizado quadrado 47cm altura x 6cm de largura; Pé nivelador; painel de alumínio com visor vermelho; bateria interna.

3.1.3. Equipamentos energéticos:

ITEM	QUANT FUNDEB	QUANT FME	UNID	DESCRIÇÃO
01	50	15	Unid	NOBREAK DE 1.2 KVA <i>Especificação:</i> Modelo bivolt automático: entrada 100/240V~ e saída 115V~ com porta fusível externo e unidade reserva; Potência de 1.2 kVA; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start; Sistema para evitar o consumo desnecessário da carga da bateria para preservar sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria com informações para substituição da bateria; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica; Microprocessado; Autoteste: teste dos circuitos ao ligar o equipamento; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão e sobretensão; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; Botão L/D temporizado com função para desabilitar o alarme sonoro: 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136.
02	40	15	Unid	NOBREAK 1800VA <i>Especificação:</i> Nobreak bivolt (UPS) interativo com regulação on-line, Potência: 1800 VA, Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM, Fator de potência de saída: 0.7, Conexão de entrada: Plugue NBR 14136, Conexão de saída: 9 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita), Tempo de autonomia: 85 minutos expansível até 23h para computador on board + monitor LED 15,6", Formato: Torre, Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica
03	50	15	Unid	ESTABILIZADOR 300VA <i>Especificação:</i> 0,01 kw/h até 1 kw/h, proteção contra Sobretensão, sobrecarga, sobreaquecimento, subtensão e curto-circuito, bivolt, c/ 4 tomadas.
04	50	15	Unid	ESTABILIZADOR 2000VA <i>Especificação:</i> Estabilizador de tensão, potência 2000 VA ou W Tensão entrada BIVOLT 115/240, tensão saída 115 v, fator de potência de saída, 01 conexão de entrada plugue NBR 14136, conexão de saída 05 tomadas NBR 14136.

3.1.4 Material de esporte/diversão:

ITEM	QUANT FUNDEB	UNID	DESCRIÇÃO
01	15	Unid	PISCINA DE BOLINHAS <i>Especificação:</i> Composta de 2.000 bolinhas. Tamanho: 2,00m x 2,00m, Altura total montada: 1,90m, placas com 45cm de altura; Capacidade máxima: 10 crianças

3.1.5 Equipamentos para áudio, vídeo e foto:

ITEM	QUANT FUNDEB	QUANT FME	UNID	DESCRIÇÃO
01	50	08	Unid	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA <i>Especificação:</i> Caixa Ativa, cor: preta, tamanho: grande, funcionalidade ativa bluetooth, conectividade microfone, USB. Woofer 12. 300Z, Bobina 1.5, Driver 25mm, Titânio, Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz, Impedância 4, Amplificador Class-D, Entrada de microfone P10, Entrada linha P2 e XLR, Entrada de Guitarra P10, Equalizador de duas bandas Treble, Bass, Potencia RMS 500W, Potencia pico 800Wm Potencia PMPO 2000W, Mp3, ICD, controle remoto, Bluetooth, USB/SD, Tensão 110-220V 50/60Hz
02	50	08	Unid	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO <i>Especificação:</i> Sistema de Transmissão: Sem Fio UHF, Transmissor com LED Indicador de Bateria, Saída: P10 / Balanceada XLR, Receptor UHF com 2 Antenas, Alcance Efetivo: 50 metros, Alimentação transmissor 2 x aa, Fonte de alimentação Bivolt / saída usb 5v, Frequências: 500 a 980 mhz, Nível de saída de Áudio: 10 DBM, Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas aa, Sensibilidade - 96 DBM, Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz, c/ fonte.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



03	200	10	Unid	CAIXA DE SOM BLUETOOTH WIRELESS MP3 USB / PENDRIVE <i>Especificação:</i> Tecnologia de conectividade, Bluetooth, Wi-fi, USB, Auxiliar, c/ Porta USB, de mesa, c/ duração da bateria de 9 Horas, c/ bateria Interna Recarregável, Formato De Mp3 E Mp4, Frequência De Resposta: 150Hz-20Khz
----	-----	----	------	--

3.1.6 Material de limpeza e higienização:

ITEM	QUANT FUNDEB	UNID	DESCRIÇÃO
01	60	Unid	CONTENTOR DE LIXO 360 LITROS COM PEDAL <i>Especificação:</i> Contentor 360 lts, 02 rodas em borracha maciça de 30 cm com sistema de trava antifurto, modelo Americano, c/ pedal para abertura da tampa, encaixe para basculamento mecanizado, proteção UV. (Proteção Classe 8-UV8), em polietileno. Altura: 110 cm Largura: 67 cm Comprimento: 83 cm Cor: Cinza ou preto
02	60	Kit	KIT 4 LIXEIRAS 60 LITROS CADA COLETA SELETIVA + SUPORTE AÇO Suporte com 4 lixeiras 60 litros cada, fabricados em tubos de aço carbono com parede de 1,5mm com pintura epóxi na cor preta, pintura eletrostática (pintura epóxi na cor preta), as 4 lixeiras são fabricadas em plástico pp de alta densidade com proteção uv, capacidade de cada lixeira 60 litros e 4 adesivos (papel, plástico, vidro e metal), lixeiro papel na cor azul, plástico vermelho, vidro verde, metalão amarelo) especificações do suporte com as lixeiras: altura: 96cm largura: 156cm. profundidade: 39cm peso: 25kg itens inclusos: 1 suporte em aço carbono, 4 lixeiras 60 litros cada e 4 adesivos. tipo de montagem: parafusos e porcas acompanha o produto.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Dom Eliseu/PA, reserva o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O requisito básico para contratação da empresa para fornecimento dos itens em questão é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

4.2. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

4.3. Manter durante execução contratual, as condições de habilitação e qualificação.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente.

4.5. Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato.

4.6. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados:

4.7.1. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7.2. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. Os requisitos visam garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37,



inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

5.5. Na Lei nº 14.133/21 as regras sobre Pregão Eletrônico estão previstas em seu artigo 6º no seu inciso XLI.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

6.1. O valor médio estimado da contratação é de **R\$ 1.558.676,12** (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos).

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta Licitação, correrão aos limites do orçamento aprovado para o exercício 2024 e exercícios posteriores, consignados na dotação da Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE.

7.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.3. O pagamento será realizado contados a partir do recebimento dos itens do objeto, na proporção que os mesmos forem solicitados e efetivamente entregues, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais, em conformidade com este termo, e observadas as normas constantes no edital e da proposta apresentada.

9.2. Os custos com mão-de-obra, transporte, carga e descarga, insumos, peças e equipamentos necessários para entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, sem que isso gere qualquer tipo de ônus a CONTRATANTE.

9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

9.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venha incidir na execução do contrato.



- 9.5. Entregar os itens licitados solicitados dentro do prazo estabelecido.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.8. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Dom Eliseu/PA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que empresa possa cumprir suas obrigações.
- 10.2. Rejeitar o item que não atenda às especificações deste Termo de Referência.
- 10.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação.
- 10.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido item, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 11.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra.
- 11.2. Os itens devem ser entregues no Prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situado a Rua Santos Dumont nº 721, Bairro Jardim América, neste Município, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 11.3. A solicitação dos itens será gradativa, conforme a necessidade da Secretaria.
- 11.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende a especificações constantes na **Clausula 3 – Das Especificações do Objeto**, poderá a Secretaria Municipal de Educação, rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora providenciar a substituição dos itens não aceitos no prazo de 03 (três) dias.
- 11.5. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, na inspeção de qualidade nos produtos e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.
- 11.6. Os objetos devem ser entregues e acompanhados da nota fiscal, que deverá conter descrição dos itens, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com a solicitação de compra, em conformidade com a proposta final da licitante.

12. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo servidor **ANTÔNIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA, portador do CPF nº 680.941.082-15 e do RG nº 2909041 SSP/PA**, indicado como Fiscal de execução pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.
- 13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 13.3. A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.



13.4. No momento da entrega estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência.

13.5. O responsável pela conferência da entrega dos itens, receberá em caráter provisório, em até 02 (dois) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do item, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;

14.2.2. Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE.

14.2.3. Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

14.2.4. Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

14.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

14.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Dom Eliseu, 13 de setembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 273/2024/GP